



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 003/12 – PROEN/DE, de 03 de Fevereiro de 2012.

PROGRAMA DE MONITORIA - RENOVAÇÃO DE BOLSAS PARA LABORATÓRIO DE ENSINO

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da UFOPA em exercício, no uso das suas atribuições delegadas, respectivamente, pela Portaria nº 1.049, 14 de abril de 2011, publicada no Boletim de Atos Administrativos da UFOPA, torna pública o lançamento do presente Edital e **CONVOCA** às Unidades Acadêmicas participantes do Programa de Monitoria Acadêmica (PMA) para o processo de renovação das bolsas de monitoria destinadas para atividades em Laboratório de Ensino que atuarão no 1º semestre de 2012, por meio do qual receberá propostas das Unidades Acadêmicas da UFOPA, para concessão de Bolsas de Monitoria para cursos de graduação, que se enquadrem nos objetivos e nos requisitos do presente Edital.

1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROGRAMA DE MONITORIA.

1.1- O Programa de Monitoria Acadêmica da UFOPA é uma ação institucional direcionada à ao fortalecimento dos cursos de graduação e incentivo ao desenvolvimento de metodologias, recursos didáticos, procedimentos, avaliações e tecnologias voltados para o ensino e aprendizagem na graduação, envolvendo docentes e discentes, respectivamente, na condição de orientadores e monitores, a ser efetivado por meio de projetos de monitoria e projetos de ensino integrados, em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico de cada Curso.

2- DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

2.1- REQUISITOS DE RENOVAÇÃO DAS VAGAS PELAS UNIDADES ACADÊMICAS

2.1.1.- O Programa de Monitoria Acadêmica destina-se a oferta de bolsas para os Institutos da UFOPA, que poderão apresentar Projetos de Monitoria, em conformidade com o Projeto Pedagógico de seus Cursos de Graduação e solicitar a concessão de bolsas em favor de alunos, a serem selecionados posteriormente, de acordo com o presente edital.

2.1.2- As Unidades deverão encaminhar à Coordenação de Projetos Educacionais, da Diretoria de Ensino de Graduação, conforme prazo definido neste Edital, as suas solicitações de renovação de vagas de Monitoria para o 1º semestre de 2012, a serem destinadas as suas respectivas subunidades acadêmicas, contendo:

a) Informações a serem preenchidas na Ficha de Inscrição (Anexo 01) do Programa de Monitoria da UFOPA 2012, a ser disponibilizado no site www.ufopa.edu.br;

b) Projeto de Monitoria da Unidade (ver anexo 02), com no máximo 10 páginas, que contenha a justificativa da solicitação das cotas de bolsas de monitoria, Plano de Atividades.

2.1.3- Os Projetos de Monitoria podem envolver um ou mais componentes curriculares dos Cursos de Graduação, executados através de Plano de Monitoria.

a) Entende-se por Projeto de Monitoria, o conjunto de objetivos, políticas e atividades relacionadas

à Monitoria, devendo estar de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso;

b) Entende-se por Plano de Monitoria, o conjunto discriminado de atividades acadêmicas, propostas pelo docente orientador, a ser realizado pelo discente monitor no período de execução do projeto aprovado, sendo parte integrante do Projeto de Monitoria;

3. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

3.1- As propostas de Projeto de Monitoria deverão ser encaminhadas pelos Institutos à Diretoria de Ensino da PROEN, que as submeterá à apreciação da Comissão *Ad Hoc*.

3.2- As propostas devem ser entregues em duas vias, uma impressa (**que deve ser encaminhada ao protocolo da UFOPA**) e **outra eletrônica, que deve ser enviada para diretoriaensino.ufopa@gmail.com**. Os documentos exigidos são:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pela Direção do Instituto (Anexo I);
- b) Projeto de Monitoria (Anexo II);

3.3- Os Projetos deverão ser entregues no período de **03 a 15 de fevereiro de 2012**.

4 - DAS CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DOS BOLSISTAS PELAS UNIDADES ACADÊMICAS

4.1- Somente será considerado apto a participar da renovação o bolsista que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) estar regularmente vinculado à UFOPA em curso presencial de graduação, na modalidade regular da Universidade Federal do Oeste do Pará;
- b) o bolsista somente poderá ter no máximo 01 (uma) única reprovação por conceito durante a vigência de sua bolsa. Bolsistas reprovados por frequência ou por falta de aproveitamento ou rendimento são passíveis de cancelamento da bolsa e perda do direito à renovação da mesma, na forma do exposto no Edital de Monitoria – Do cancelamento da bolsa.
- c) ser assíduo, pontual, e agir de forma ética nas atividades acadêmicas;
- d) ter apresentado os relatórios do semestre anterior bem como ter sido avaliado pelo professor orientador, junto à Coordenação de Projetos Educacionais.
- e) estar de acordo com as normativas do Programa de Monitoria nos itens 11 e 12 sobre “Atribuições” e item “Vedações” do discente monitor.

5. DO CRONOGRAMA

Detalhamento	Prazos
Lançamento do Edital -Renovação	03 de fevereiro de 2012
Recebimento e seleção das propostas pela Comissão <i>Ad Hoc</i>	03 a 15 de fevereiro de 2012
Resultado Final	17 de fevereiro de 2012
Processo de Renovação dos Bolsistas pelas Unidades	20 de fevereiro a 05 de março de 2012
Cadastro para implementação da bolsa na PROEN	Até 10 de março de 2012

5.1- Serão aceitos pedidos de reconsideração, por meio de requerimento devidamente fundamentado, até 03 dias após a divulgação do resultado.

6. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1- Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- a) ficha de cadastro do monitor - bolsista (modelo próprio da PROEN);
- b) histórico escolar atualizado;
- c) cópia do comprovante de matrícula;
- d) cópia do comprovante de residência;
- e) e-mails e telefones atualizados (ficha de inscrição);
- f) termo de compromisso do bolsista assinado em três vias pelo bolsista e pelo seu orientador;
- g) declaração de que não possui vínculo empregatício e nem está vinculado à outra bolsa (exceto bolsa permanência);
- h) Plano de Atividade do monitor bolsista;
- i) Ata de renovação do monitor bolsista;
- j) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente).

6.2- As bolsas a serem disponibilizadas às Unidades deverão destinar-se, exclusivamente, às atividades do Programa de Monitoria destinadas aos Laboratórios de Ensino, casos de renovação, mediante o Projeto de Monitoria aprovado junto a PROEN.

7. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1- Casos excepcionais serão analisados e poderão ser aprovados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvidos os Diretores e docentes orientadores em questão.

7.2 - Entende-se, neste documento, como unidade acadêmica os Institutos e Centro de Formação Interdisciplinar. Como subunidade acadêmica os programas de cursos de graduação.

7.3- Os casos omissos serão avaliados pela PROEN.

8- INFORMAÇÕES PARA CONTATO

1. Informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenação de Projetos Educacionais/Diretoria de Ensino de Graduação/PROEN
2. Telefones: (93) 2101-4905
3. E-mails: diretoriaensino.ufopa@gmail.com
4. Home Page: www.ufopa.edu.br

Santarém-PA, 03 de fevereiro de 2012.



SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFOPA em exercício
Portaria nº 1.049/2011

ANEXO 01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA-PMA

FICHA DE INSCRIÇÃO – PMA/UFOPA 2012

1. DADOS DA UNIDADE

INSTITUTO:
Direção:
E-mail:
Número de bolsas pretendidas:
Programa(s) a ser(em) contemplados:
Laboratório:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA

Título do Projeto:
Número de docentes orientadores:
Número de discentes monitores:
Período de execução:

Santarém, ___/___/2012

Assinatura do(a) Diretor(a) do Instituto

